



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### LEI MUNICIPAL Nº 5.733, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P.M)</b>	
02.07.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02.07.01		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
12.361.0006.2028		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA = FUNDAMENTAL</b>	
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 277 (FR 1)</b>	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.07.00		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02.07.04		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
13.392.0011.2038		<b>GESTÃO DA CULTURA</b>	
	3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
		<b>REDUÇÃO. .... F. 398 (FR 1)</b>	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de abril de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.